



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

"Reconstruir é Preciso"

LEI Nº 729/93

EMENTA: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 11.700.000,00 (Onze milhões e setecentos mil cruzeiros reais) destinado a reforçar as dotações orçamentária discriminadas abaixo:

01.00 - Poder Legislativo	
01.01.- Corpo Delib. e Secret. da Câmara	
01010012.001 - Manutenção da Unidade	1.450.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.400.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos	30.000,00
03.00 - Secretaria de Administração	
03.01 - Depart. Pessoal e Serv. Gerais	
03070212.203 - Manut. Atividades Pessoal	
3.1.3.1 - Remun. Serv. Pessoais	100.000,00
03070212.204 - Manut. Serv. Gerais	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos	600.000,00
15814862.206 - Manut. Salário Família	
3.2.5.3 - Salário Família	350.000,00
15824952.208 - Manut. Inativo	
3.2.5.1 - Inativo	500.000,00
15845122.209 - Contribuição para PASEP	
3.2.8.0 - Cont. para PASEP	100.000,00
04.00 - Secretaria de Finanças	
04.01 - Depart. de Tributação e Rendas	



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

"Reconstruir é Preciso"

03080302.211 - Manut. Sev. Tribut. Rendas	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	200.000,00
04.00 - Secretaria de Finanças	
04.01 - Depart. Tributação Rendas	
03080322.212 - Manut. da Tesouraria	
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos	100.000,00
04.00 - Secretaria de Finanças	
04.02 - Depart. Contabilidade	
03090402.213 - Manut. da Unidade	
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos	140.000,00
05.00 - Secret. de Educação	
05.01 - Depart. de Ensino de 1ª e 2ª Graus	
08421882.216 - Administração do Ensino	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	200.000,00
08421882.217 - Manut. Ensino de 1ª Grau	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	3.100.000,00
05.00 - Secret. de Educação e Cultura	
05.02 - Depart. de Cultura Turismo e Esportes	
08482472.223 - Manutenção da Unidade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	70.000,00
08482472.225 - Manut. Biblioteca Pública	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	70.000,00
06.00 - Secretaria de Saúde	
06.01 - Depart. de Saúde	
13754282.226 - Manut. da Unidade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.000.000,00
3.1.2.0 - Mat. de Consumo	500.000,00
07.00 - Secretaria de Ação Social	
07.01 - Depart. de Ação Social	
15810212.227 - Administração da Unidade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

"Reconstruir é Preciso"

08.00 - Secret. de Obras Viação e Urbanismo	
08.01 - Depart. de Obras e Urbanismo	
10583232.231 - Manut. da Unidade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	230.000,00
3.1.2.0 - Mat. de Consumo	150.000,00
10603262.232 - Manut. de Cemitério Público	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	40.000,00
08.00 - Secretaria de Obras V. e Urbanismo	
08.02. - Depart. de Limpeza Pública	
10603252.234 - Manutenção da Unidade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	900.000,00
3.1.2.0 - Mat. de Consumo	200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos	100.000,00
08.00 - Secretaria de Obras V. Urbanismo	
08.04 - Depart. de Agricultura e Abast.	
04160962.236 - Manut. Mercado e Matadouro	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	70.000,00
TOTAL.....	11.700.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo 1º, são provenientes do "Excesso de Arrecadação", verificado no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 1993

JOÃO BARBOSA DA SILVA
PREFEITO